



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 335/2024

Concede aposentadoria ao (a) servidor
(a) público (a) que menciona e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 63, inc. VI e IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 19.03.1990, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida aposentadoria VOLUNTÁRIA por idade, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea "b", da CF/88, com redação dada pela EC 41/03 e no art. 13, inc. I, "e" da Lei Municipal n. 008/2002 à servidora **NAUBLIA DE CARVALHO BASTOS**, CPF nº 750.616.196-68, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 743.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 21 de novembro de 2024.

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

21 / 11 / 24

100mp

Chefe de Gabinete